



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.329.458/0001-61  
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: BIOMED  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	18/03/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

38.329.458/0001-61

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

**Telefone**

(54) 9602-2026

**Responsável Técnico**

RACHEL ZAGO

**Responsável Legal**

CATIA MANOELA GASPARETTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24.782-1

**Data do Cadastro**

06/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.643671/2020-62

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Expedir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

**Solicitante****Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Assunto: Requisitos sanitários para óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.873537/2016-76

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 5.3 - Rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes

Assunto: Procedimento simplificado de solicitações de registro, pós-registro e renovação de registro de medicamentos genéricos, similares, específicos, dinamizados, fitoterápicos e biológicos.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.553201/2009-38

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Frases de Alerta em Bula e Rotulagem

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.553215/2009-66

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Regras para a rotulagem de medicamentos.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.905675/2020-40

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 7.10 - Bula e rotulagem de medicamentos

Assunto: Alteração pontual na Resolução RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.031070/2014-64

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 8.2 - Reprocessamento de produtos para a saúde

Assunto: Requisitos para o registro e o cadastro de produtos para saúde quanto à proibição de reuso, rotulagem e instruções de uso.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.944098/2019-78

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes

Assunto: Registro e Notificação de Produtos Saneantes

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.915578/2019-21

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.1 - Registro e notificação de produtos saneantes

Assunto: Simplificação de procedimentos de pós-registro de produtos saneantes de risco 2

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.213390/2015-70

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 9.4 - Regularização de álcool etílico como saneante

Assunto: Álcool Etílico para uso em estabelecimentos de assistência à saúde humana ou animal.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.932113/2018-54

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 10.8 - Serviços de hemoterapia

Assunto: Boas Práticas de obtenção, processamento, distribuição e uso de Plasma Sanguíneo Excedente em bancos de sangue Fornecedores de matéria-prima para a produção de hemoderivados com abrangência nos países membros do Mercosul.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.098401/2017-34

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.1 - Infraestrutura de estabelecimentos assistenciais de saúde

Assunto: Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota  
Processo: 25351.412274/2011-43

Tema da Agenda Regulatória 2017/2020: 15.3 - Boas práticas para o processamento de produtos para saúde Boas práticas para o processamento de produtos para saúde

Assunto: Requisitos de Boas Práticas para o Processamento de Produtos utilizados na assistência à saúde.

Relator: Romison Rodrigues Mota

#### ANEXO II

Temas de Atualização Periódica Redistribuídos

4.22 - Atualização dos padrões microbiológicos para alimentos

Relator: Romison Rodrigues Mota

7.17 Fármacos candidatos à bioessência

Relator: Romison Rodrigues Mota

7.18 Atualização das indicações terapêuticas para registro e notificação de medicamentos dinamizados

Relator: Romison Rodrigues Mota

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 1, de 4 de janeiro de 2021, Seção 1, pág 65.

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

#### PORTARIA PT Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 55, § 2º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e nos arts. 12 e 14, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar à Coordenadora de Articulação Internacional e Convergência Regulatória e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para envio de relatórios de inspeção.

Art. 2º Delegar à Coordenadora de Missões Internacionais e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicação de missões internacionais, e pedidos de expedição de documentos oficiais.

Art. 3º Delegar à Coordenadora de Cooperação Internacional e seu eventual substituto, pelo prazo de 1 (um) ano, competência para, no âmbito de suas atribuições, expedir Ofícios para comunicações relativas à cooperação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUTRA ROSA

#### 4ª DIRETORIA

### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

#### ANEXO

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28

25351.643635/2020-07 / 1247803

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385797200

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04

25351.643480/2020-09 / 1247730

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385623201

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65

25351.633453/2020-10 / 1247774

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369352207

JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75

25351.658354/2020-41 / 1247848

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4420217201

DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.209.115/0001-96

25351.643592/2020-51 / 1247791

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385747202

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61

25351.643671/2020-62 / 1247821

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4385835209

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44

25351.633605/2020-84 / 1247709

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369513201

PHARMATECH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 35.549.946/0001-96

25351.633441/2020-95 / 1247761

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4369337208

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

#### ANEXO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 06.065.614/0001-38

25351.737609/2014-10 / 1130937

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4388717207

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0886369205

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP / 24.586.988/0001-80

25351.366970/2018-53 / 1178391

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3446377204

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08

25351.974127/2020-60 / 1243923

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4385791201

MEDSERV-SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 60.298.361/0001-98

25351.330796/2014-75 / 1104060

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4369464200

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

38.329.458/0001-61

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

**Telefone**

(54) 9602-2026

**Responsável Técnico**

RACHEL ZAGO

**Responsável Legal**

CATIA MANOELA GASPARETTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.21.411-7 (LY22XW541218)

**Data do Cadastro**

06/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.643494/2020-14

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
Nenhum registro encontrado			
			<a href="#">Voltar</a>

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36  
25351.717790/2020-69 / 1247865  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37  
25351.688548/2020-71 / 1247670  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

**RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83  
25351.051486/2014-07 / 1404578  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.764.485/0001-40  
25351.377295/2008-16 / 1384601  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01  
25351.407730/2008-44 / 1385532  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31  
25351.500328/2014-86 / 1117795  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

**RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Igv farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71  
25351.717788/2020-90 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30  
25351.643441/2020-01 / 8214088  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643498/2020-01 / 4028261  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89  
25351.643360/2020-01 / 4028226  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664953/2020-01 / 4028382  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96  
25351.658346/2020-02 / 4028365  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643667/2020-02 / 3099721  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25  
25351.659251/2020-06 / 4028317  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633591/2020-07 / 4028197  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26  
25351.643473/2020-07 / 8214091  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43  
25351.633337/2020-09 / 8214009  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83  
25351.633335/2020-10 / 8213997  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70  
25351.658448/2020-10 / 8214211  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44  
25351.658591/2020-10 / 8214225  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633615/2020-10 / 8214043  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48  
25351.626170/2020-11 / 8213983  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02  
25351.626052/2020-11 / 4028152  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626133/2020-11 / 3099661  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28  
25351.633559/2020-13 / 1247697  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02  
25351.633656/2020-14 / 4028209  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61  
25351.643494/2020-14 / 8214117  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43  
25351.626149/2020-16 / 4028170  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38  
25351.658568/2020-17 / 3099779  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03  
25351.633608/2020-18 / 8214030  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42  
25351.633462/2020-19 / 8214151  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16  
25351.626108/2020-20 / 8213970  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25  
25351.664718/2020-21 / 3099796  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53  
25351.618551/2020-27 / 3099657  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573208

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664919/2020-29 / 3099808  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28  
25351.643679/2020-29 / 3099734  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44  
25351.633604/2020-30 / 8214026  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35  
25351.633668/2020-31 / 8214061  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626113/2020-32 / 4028166  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36  
25351.643349/2020-33 / 3099688



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

38.329.458/0001-61

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056 - ERECHIM/RS

**Telefone**

(54) 9602-2026

**Responsável Técnico**

RACHEL ZAGO

**Responsável Legal**

CATIA MANOELA GASPARETTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.02.830-3

**Data do Cadastro**

06/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.643637/2020-98

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Expedir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**



**Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36  
25351.717790/2020-69 / 1247865  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37  
25351.688548/2020-71 / 1247670  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

#### RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83  
25351.051486/2014-07 / 1404578  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.764.485/0001-40  
25351.377295/2008-16 / 1384601  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01  
25351.407730/2008-44 / 1385532  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31  
25351.500328/2014-86 / 1117795  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

#### RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

lgy farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71  
25351.717788/2020-90 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30  
25351.643441/2020-01 / 8214088  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643498/2020-01 / 4028261  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89  
25351.643360/2020-01 / 4028226  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664953/2020-01 / 4028382  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96  
25351.658346/2020-02 / 4028365  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643667/2020-02 / 3099721  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25  
25351.659251/2020-06 / 4028317  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633591/2020-07 / 4028197  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26  
25351.643473/2020-07 / 8214091  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43  
25351.633337/2020-09 / 8214009  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83  
25351.633335/2020-10 / 8213997  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70  
25351.658448/2020-10 / 8214211  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44  
25351.658591/2020-10 / 8214225  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633615/2020-10 / 8214043  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48  
25351.626170/2020-11 / 8213983  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02  
25351.626052/2020-11 / 4028152  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626133/2020-11 / 3099661  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28  
25351.633559/2020-13 / 1247697  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02  
25351.633656/2020-14 / 4028209  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61  
25351.643494/2020-14 / 8214117  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43  
25351.626149/2020-16 / 4028170  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38  
25351.658568/2020-17 / 3099779  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03  
25351.633608/2020-18 / 8214030  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42  
25351.633462/2020-19 / 8214151  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16  
25351.626108/2020-20 / 8213970  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25  
25351.664718/2020-21 / 3099796  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53  
25351.618551/2020-27 / 3099657  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573208

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664919/2020-29 / 3099808  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28  
25351.643679/2020-29 / 3099734  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44  
25351.633604/2020-30 / 8214026  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35  
25351.633668/2020-31 / 8214061  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626113/2020-32 / 4028166  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36  
25351.643349/2020-33 / 3099688





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

38.329.458/0001-61

**Nome Fantasia**

BIOMED

**Endereço na Internet****SAC**

054996022026

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056

**Cidade/UF**

ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**

RACHEL ZAGO

**Responsável Legal**

CATIA MANOELA GASPARETTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24781-7

**Data do Cadastro**

06/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.643669/2020-93**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Voltar](#)

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A. / 06.626.253/0596-36  
25351.717790/2020-69 / 1247865  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537702202

SANDY CACERES DE OLIVEIRA REGO - ME / 24.385.511/0001-37  
25351.688548/2020-71 / 1247670  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4481194202

**RESOLUÇÃO RE Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP / 06.277.082/0002-83  
25351.051486/2014-07 / 1404578  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4448919206

ARTE MAGISTRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.764.485/0001-40  
25351.377295/2008-16 / 1384601  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4421407203

FARMÁCIA IMPERATRIZ LTDA- ME / 22.673.552/0001-01  
25351.407730/2008-44 / 1385532  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4386600200

FORMULA MANIPULAÇÃO BARRA BONITA LTDA / 03.466.625/0001-31  
25351.500328/2014-86 / 1117795  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4434327202

**RESOLUÇÃO RE Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

lgy farmacias ltda - parobe / 11.020.296/0004-71  
25351.717788/2020-90 /  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4537696204  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento encaminhado não autoriza a manipulação de substância sujeitas a controle especial.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 28.194.914/0002-30  
25351.643441/2020-01 / 8214088  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385579202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643498/2020-01 / 4028261  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385641200

Olfatos Industria e Comercio de Cosméticos e Saneantes LTDA / 29.896.981/0001-89  
25351.643360/2020-01 / 4028226  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4385459207

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664953/2020-01 / 4028382  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433080209

YUDEVAN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 08.475.589/0001-96  
25351.658346/2020-02 / 4028365  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420211202

WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 34.630.705/0001-04  
25351.643667/2020-02 / 3099721  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385831203

BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP / 13.365.644/0001-25  
25351.659251/2020-06 / 4028317  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4423297207

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633591/2020-07 / 4028197  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369499208

SPACEGOV LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -ME. / 14.272.535/0001-26  
25351.643473/2020-07 / 8214091  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4385614202

ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA / 07.023.429/0001-43  
25351.633337/2020-09 / 8214009  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369185203

RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 39.152.719/0001-83  
25351.633335/2020-10 / 8213997  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4369176204

CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA / 71.690.382/0001-70  
25351.658448/2020-10 / 8214211  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4420381205

EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.949.469/0001-44  
25351.658591/2020-10 / 8214225  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4420595205

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 22.244.564/0001-02  
25351.633615/2020-10 / 8214043  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4369524202

MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. / 38.827.087/0001-48  
25351.626170/2020-11 / 8213983  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4354088207

RUBEVAL FERREIRA PINTO ME / 00.179.459/0001-02  
25351.626052/2020-11 / 4028152  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4353958208

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626133/2020-11 / 3099661  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354045206

PONTUAL HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI / 24.231.147/0001-50  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133627192  
25351.658393/2019-12 / 3099765  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3133615199

J. N, SILVA MACEDO TRANSPORTES / 23.159.595/0001-28  
25351.633559/2020-13 / 1247697  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369467209

SARAH YOUN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.614.840/0001-02  
25351.633656/2020-14 / 4028209  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4369572207

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 38.329.458/0001-61  
25351.643494/2020-14 / 8214117  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4385637202

ASUS TRANSPORTES LTDA / 09.051.313/0001-43  
25351.626149/2020-16 / 4028170  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354061201

LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA / 11.304.902/0001-38  
25351.658568/2020-17 / 3099779  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4420566205

ESTOKE ARMAZENS GERAIS BENEFICIAMENTO E SERVIÇOS LTDA / 09.675.116/0001-03  
25351.633608/2020-18 / 8214030  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4369516200

PROMEDICO GESTÃO HOSPITALAR LTDA / 11.654.053/0001-42  
25351.633462/2020-19 / 8214151  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4369362202

RADIOCORP SOLUCOES PARA SAUDE S.A / 17.339.233/0001-16  
25351.626108/2020-20 / 8213970  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4354020203

ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.295.394/0001-25  
25351.664718/2020-21 / 3099796  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432983205

porto seco centro Oeste s/a / 02.680.379/0001-53  
25351.618551/2020-27 / 3099657  
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4337573208

TABOR PRODUCTS IND. E COM. LTDA / 20.182.490/0001-00  
25351.664919/2020-29 / 3099808  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433064203

KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA / 11.038.855/0001-28  
25351.643679/2020-29 / 3099734  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385844208

TNL CARGO LTDA / 17.232.012/0001-44  
25351.633604/2020-30 / 8214026  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4369512204

OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 27.140.901/0001-35  
25351.633668/2020-31 / 8214061  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4369585201

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 00.163.083/0021-83  
25351.626113/2020-32 / 4028166  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4354025205

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 35.638.331/0001-36  
25351.643349/2020-33 / 3099688





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

38.329.458/0001-61

**Nome Fantasia**

BIOMED

**Endereço na Internet****SAC**

054996022026

**Endereço Completo**

RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO 237 - BELA VISTA CEP: 99.704-056

**Cidade/UF**

ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**

RACHEL ZAGO

**Responsável Legal**

CATIA MANOELA GASPARETTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24782-1

**Data do Cadastro**

06/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.643671/2020-62**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

[Voltar](#)





**PREFEITURA DE ERECHIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**VALIDADE: 30/04/2025**

**RAZÃO SOCIAL:**

**990489 - 1 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CPF/CNPJ:**

**38.329.458/0001-61**

**ENDEREÇO:**

**RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237 - BELA VISTA**

**ATIVIDADES:**

**Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirurg,hosp. e laboratório**

**Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**

**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

**Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

Liberada para: Distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria nº 344/98.

Data e hora da verificação : 22/04/2024 - 10:18

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

[http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara\\_sanit.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml)

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

**ERECHIM**

**PAZ**  
E

**PROSPERIDADE**

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43209315658	<b>CNPJ</b> 38.329.458/0001-61	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06105554000130	GIARETTON CONTABILIDADE LTDA: 06105554000130	898481163297782396 9	13/11/2023 a 12/11/2024	Sim
Contador	94451982049	LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049	818825285865754334 9	07/02/2024 a 06/02/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.  
7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 15:23:24

A0.40.AC.46.33.3E.92.71  
4D.9B.2A.8E.DB.E5.A0.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	43209315658
CNPJ	38.329.458/0001-61
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14323

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14323
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 665.020,37	R\$ 763.174,48
CIRCULANTE		R\$ 630.219,09	R\$ 748.271,17
DISPONÍVEL		R\$ 233.730,02	R\$ 190.473,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 20.650,23	R\$ 744,73
Caixa		R\$ 20.650,23	R\$ 744,73
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 182.971,46	R\$ 23.470,17
Caixa Economica Federal		R\$ 3.517,54	R\$ 16.659,64
Credisul - Sicoob		R\$ 54,88	R\$ 1.014,54
Cresol SA		R\$ 179.399,04	R\$ 5.795,99
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 30.108,33	R\$ 166.258,61
Credisul - SICOOB		R\$ 28,08	R\$ 28,08
Cresol SA		R\$ 0,00	R\$ 26.030,72
Caixa Economica Federal		R\$ 30.080,25	R\$ 140.199,81
CLIENTES		R\$ 181.130,41	R\$ 473.333,25
CLIENTES		R\$ 181.130,41	R\$ 473.333,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.962,56	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.962,56	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 5.962,56	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 209.396,10	R\$ 84.464,41
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 209.396,10	R\$ 84.464,41
Estoque de Mercadorias para Revenda		R\$ 209.396,10	R\$ 84.464,41
NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.801,28	R\$ 14.903,31
INVESTIMENTOS		R\$ 6.540,00	R\$ 7.777,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 6.540,00	R\$ 7.777,00
Sicoob Cota Capital		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Cresol SA Cota Capital		R\$ 6.240,00	R\$ 7.477,00
IMOBILIZADO		R\$ 28.261,28	R\$ 7.126,31
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 45.644,83	R\$ 15.644,83
Equipamentos de Processamento		R\$ 12.640,00	R\$ 12.640,00
Móveis e Utensílios		R\$ 3.004,83	R\$ 3.004,83
Veículos		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (17.383,55)	R\$ (8.518,52)
(-) (-) Equipamentos de Processamento c/Deprec.		R\$ (5.017,14)	R\$ (7.545,18)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Móveis e Utensílios c/Deprec.		R\$ (672,86)	R\$ (973,34)
(-) (-) Veículos c/Deprec.		R\$ (11.693,55)	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 665.020,37</b>	<b>R\$ 763.174,48</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 212.238,07</b>	<b>R\$ 181.155,80</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 160.539,80</b>	<b>R\$ 15.713,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>		<b>R\$ 160.539,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Banco Cresol c/Empréstimos		R\$ 98.539,80	R\$ 0,00
Banco CEF PRONAMPE		R\$ 62.000,00	R\$ 0,00
<b>EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.713,00</b>
Cátia Manoela Gasparetto		R\$ 0,00	R\$ 15.713,00
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 42.658,09</b>	<b>R\$ 114.684,51</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		<b>R\$ 42.658,09</b>	<b>R\$ 114.684,51</b>
Dimaster		R\$ 1.992,10	R\$ 311,60
Comercio de Materiais de Escritorio Moretto Eireli		R\$ 215,00	R\$ 0,00
OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,92
SISCOMP INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 549,36
Genesio a. Mendes Cia Ltda		R\$ 18.860,00	R\$ 0,00
GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 4.047,79	R\$ 405,54
Cimed Industria de Medicamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.103,22
Amm Comercio de Materiais de Escritorio Ltda		R\$ 277,68	R\$ 0,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.363,92
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		R\$ 503,80	R\$ 8.136,63
<b>MEDILAR</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.503,89</b>
Pontamed Farmaceutica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.828,08
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R\$ 13.455,36	R\$ 398,18
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 892,13
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMEN		R\$ 42,00	R\$ 0,00
Promefarma Representacoes Comerciais Ltd		R\$ 0,00	R\$ 21.639,50
Icone Comercial Eireli		R\$ 3.264,36	R\$ 12.920,63
<b>FLY MED</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 340,00</b>
Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar e		R\$ 0,00	R\$ 300,00
Labor Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.450,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativa Comercial Hospitalar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 17.838,75
VIA TRACTOR COMERCIO DE FERRAMENTAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
LABORATORIO GLOBO SA		R\$ 0,00	R\$ 19.460,01
MEDCHAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CH		R\$ 0,00	R\$ 265,55
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.281,60
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.245,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.058,53	R\$ 48.488,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.058,53	R\$ 48.488,11
Simples a Recolher		R\$ 3.058,53	R\$ 10.408,54
Parcelamento Imposto Simples		R\$ 0,00	R\$ 38.079,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.521,65	R\$ 2.270,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.828,59	R\$ 2.020,44
Ordenados a Pagar		R\$ 3.749,91	R\$ 845,64
Pró Labore a Pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 693,06	R\$ 249,74
Inss a Recolher		R\$ 315,41	R\$ 87,46
Fgts a Recolher		R\$ 377,65	R\$ 162,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 460,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 460,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Clientes Diversos		R\$ 460,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 48.512,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 48.512,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 48.512,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 48.512,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 452.782,30	R\$ 533.506,16
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 52.782,30	R\$ 133.506,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 52.782,30	R\$ 133.506,16
Lucros Acumulados		R\$ 52.782,30	R\$ 133.506,16

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.329.458/0001-61
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 1.247.323,33	R\$ 1.914.576,90
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.247.323,33	R\$ 1.914.576,90
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (134.050,45)	R\$ (214.788,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (39.224,95)	R\$ (42.642,59)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (39.224,95)	R\$ (42.642,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (94.825,50)	R\$ (172.145,83)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (94.825,50)	R\$ (172.145,83)
(-) (-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (818.599,26)	R\$ (1.342.714,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (818.599,26)	R\$ (1.342.714,95)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (131.566,31)	R\$ (161.532,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (119.099,97)	R\$ (153.228,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (59.242,75)	R\$ (83.418,55)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (450,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (6.625,26)	R\$ (6.620,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.231,96)	R\$ (62.738,34)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.637,82)	R\$ (3.061,76)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.637,82)	R\$ (3.061,76)
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (8.828,52)	R\$ (5.242,50)
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (8.828,52)	R\$ (5.242,50)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.104,92)	R\$ (4.090,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.827,63	R\$ 3.517,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.827,63	R\$ 3.517,57
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.932,55)	R\$ (7.608,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.932,55)	R\$ (7.608,46)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.841,54
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 102.734,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 22.734,01
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (95.892,47)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (95.892,47)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 161.002,39	R\$ 198.291,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 38.329.458/0001-61

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
		Lucros Acumulados (R\$)
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS		52.782,30
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		198.291,86
SOMA DOS RECURSOS		251.074,16
LUCROS DISTRIBUÍDOS		(-)117.568,00
SOMA DAS APLICAÇÕES		(-)117.568,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		133.506,16
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.42.4C.31.E6.76.17.A9.D3.0B.00.0C.7A.60.96.99.2D.F7.FA.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.329.458/0001-61**  
**Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim - RS - 99.704-056**  
**Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023.**

#### **NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa tem por objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico hospitalar e de laboratório, próteses e artigos ortopédicos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar.

#### **NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Por Ações, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, bem como dos Pronunciamentos e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução CFC 1.418/12 que aprovou a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas. Os valores estão em Reais.

#### **NOTA 03. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, apresentamos a seguir as práticas contábeis adotadas:

- I) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com base no pronunciamento CPC nº 01, não sendo apurados efeitos significativos ou relevantes;
- II) Ajuste a Valor Presente, com base no Pronunciamento CPC nº 12, não sendo relevante, motivo pelo qual não foram registrados a valor presente;
- III) Ativo Imobilizado, com base no Pronunciamento CPC nº 27, não foram apurados efeitos significativos ou relevantes, motivo pelo qual foram mantidas as taxas vigentes e não houve necessidade de ajustes iniciais de custos atribuídos, com base em avaliação de especialista.

##### **a) APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios refletindo as operações do exercício de 2023.

##### **b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

Estão demonstrada pelo custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

##### **c) CLIENTES**

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa. As contas a receber de clientes na sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, sendo classificados no Ativo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de clientes são expressas a valores de realização.

##### **d) ESTOQUES**

Os Estoques de mercadorias para revenda foram avaliados, pelos custos médios de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

##### **e) OUTROS ATIVOS**

Os demais Ativos são demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

##### **f) INVESTIMENTOS**

Referem-se a participações em outras empresas, demonstradas ao custo de aquisição.

##### **g) IMOBILIZADO**

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.329.458/0001-61**  
**Rua Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim - RS - 99.704-056**  
**Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**

### NOTAS EXPLICATIVAS

segue:

- Equipamentos de Processamento	20% a.a.
- Veículos	20% a.a.
- Móveis e Utensílios	10% a.a.

#### h) FORNECEDORES

Correspondem aos valores a pagar por bens ou serviços adquiridos no decurso normal das atividades da empresa. As contas a pagar de fornecedores na sua totalidade, possuem curto prazo de pagamento, sendo classificados no Passivo Circulante e por não representar ajustes significativos ou relevantes nas Demonstrações Financeiras, não são trazidas a valor presente. As contas de fornecedores são expressas a valores de liquidação.

#### i) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelos valores originais de captação, atualizados até a data do balanço. São contabilizados no Circulante com vencimento de até 12 meses da data de encerramento do Balanço Patrimonial e no Não Circulante com vencimento superior a 12 meses, após a data das demonstrações contábeis.

#### j) OUTROS PASSIVOS

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

#### k) RECEITAS E DESPESAS

Foram apropriadas pelo regime de competência.

### NOTA 04. CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a quotistas domiciliados no país está composto de 400.000 quotas, em 2023, no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

Erechim, RS, 31 de Dezembro de 2023.

**CATIA**  
**MANOELA**  
**GASPARETTO:**  
**92623921091**

Assinado de forma digital  
por CATIA MANOELA  
GASPARETTO:926239210  
91  
Dados: 2024.05.07  
14:27:43 -03'00'

CATIAMANOELAGASPARETTO

Administrador

CPF: 926.239.210-91

**LISIANE GIARETTON**  
**BOCCA:9445198204**  
**9**

Assinado de forma digital por  
LISIANE GIARETTON  
BOCCA:94451982049  
Dados: 2024.01.31 08:49:44  
-03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA

CRC: 2-RS-005175/O-6 - Escritório Contábil

CNPJ: 06.105.554/0001-30

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello nº 237, Bairro Bela Vista em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61, informa seus índices econômico-financeiros, baseados no Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023 conforme demonstração abaixo.

FÓRMULAS	APLICAÇÃO DAS FÓRMULAS	RESULTADOS
$LI = \frac{AD}{PC}$	$\frac{190.473,51}{181.155,80}$	1,05
$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{748.271,17}{181.155,80}$	4,13
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{748.271,17}{229.668,32}$	3,25
$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$	$\frac{763.174,48}{229.668,32}$	3,32
$GE = \frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{229.668,32}{763.174,48}$	0,30

Erechim/RS, 31 de dezembro de 2023.

LISIANE GIARETTON  
BOCCA:94451982049

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON  
BOCCA:94451982049  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27117135000198, ou=presencial, cn=LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049  
Dados: 2024.05.06 14:23:58 -03'00'

**GIARETTON CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ: 06.105.554/0001-30**  
**LISIANE GIARETTON BOCCA**  
**CRC-RS Nº 072246/O-4**  
**CPF 944.519.820-49**

CATIA MANOELA Assinado de forma digital  
por CATIA MANOELA  
GASPARETTO:92623921091  
623921091 Dados: 2024.05.06 14:40:39  
-03'00'

**CATIA MANOELA GASPARETTO**  
**Administrador**  
**CPF: 926.239.210-91**

# Furosemida

**Prati-Donaduzzi**

Comprimido

40 mg

## I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

furosemida

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

### APRESENTAÇÕES

Comprimido de 40 mg em embalagem com 20 ou 500 comprimidos.

### USO ORAL

#### USO ADULTO E PEDIÁTRICO

### COMPOSIÇÃO

#### Cada comprimido contém:

furosemida.....40 mg

excipiente q.s.p.....1 comprimido

Excipientes: lactose monoidratada, amido, crospovidona, talco e estearato de magnésio.

## II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

### 1. INDICAÇÕES

Este medicamento é destinado ao tratamento de:

- hipertensão arterial leve a moderada;
- edema devido a distúrbios cardíacos, hepáticos e renais;
- edemas devido a queimaduras.

### 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O uso da furosemida tem indicação desde o período neonatal (Benitz *et al.*, 1995) até a idade adulta (Avery, 1981) nos casos de edema das mais variadas formas, insuficiência cardíaca, indução de diurese e crises hipertensivas.

O estudo de Magrini F *et al.* (1987) confirma a eficácia de furosemida nos casos de insuficiência cardíaca e aumento da resistência vascular coronariana. O estudo de Paterna S. *et al.* (1999) também mostrou, com muita propriedade, a eficácia e a boa tolerabilidade de furosemida no tratamento de 30 pacientes adultos, com idades entre 65 e 85 anos portadores de insuficiência cardíaca congestiva. Este efeito também foi demonstrado no estudo de Gottlieb SS *et al.* (1998).

O benefício e a segurança do uso de furosemida em 46 crianças que foram submetidas a cirurgias cardíacas e usaram de forma contínua o medicamento furosemida foram confirmadas no estudo randomizado de Klinge JM *et al.* (1997).

O estudo randomizado de Van der Vorst MM *et al.* (2006), envolvendo 44 pacientes portadores de insuficiência cardíaca nos graus III e IV, demonstrou que furosemida via oral também é eficaz, mesmo em quadros graves, como os envolvidos no estudo. Assim como no estudo de Paterna S *et al.* (1999), Eterno FT *et al.* (1998) confirmaram que o uso de diuréticos como a furosemida melhora a compensação cardíaca, reduz edemas e melhora, em curto prazo, a capacidade física e a qualidade de vida dos pacientes.

#### Referência Bibliográfica

1 Benitz WE & Tatro DS: *The Pediatric Drug Handbook, 3rd.* Mosby-Year Book, Inc, St Louis, MO, 1995.

2 Avery GB: *Neonatology: Pathophysiology and Management of the Newborn, 2nd.* JB Lippincott Company, Philadelphia, PA, 1981.

3 Magrini F, *et al.* *Converting-enzyme inhibition and coronary blood flow.* Circulation 1987 Jan;75(1 Pt 2):1168- 74.

4 Paterna S, *et al.* *Tolerability and efficacy of high-dose furosemide and small-volume hypertonic saline solution in refractory congestive heart failure.* Adv Ther 1999 Sep-Oct;16 (5):219-28.

5 Klinge JM, *et al.* *Intermittent administration of furosemide versus continuous infusion in the postoperative management of children following open heart surgery.* Intensive Care Med 1997 Jun;23 (6):693-7.

6 Van der Vorst MM, *et al.* *Evaluation of furosemide regimens in neonates treated with extracorporeal membrane oxygenation.* Crit Care 2006;10 (6):R168.

7 Gottlieb SS, *et al.* *The effects of diuresis on the pharmacokinetics of the loop diuretics furosemide and torsemide in patients with heart failure.* Am J Med 1998 Jun;104(6):533-8.

8 Eterno FT, *et al.* *Diuréticos melhoram a capacidade funcional em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva.* Arq Bras Cardiol 1998; 70(5):315-20.

### 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

#### Mecanismo de ação

A furosemida é um diurético de alça que produz um efeito diurético potente com início de ação rápido e de curta duração. A furosemida bloqueia o sistema cotransportador de Na<sup>+</sup>K<sup>+</sup>2Cl<sup>-</sup> localizado na membrana celular luminal do ramo ascendente da alça de Henle; portanto, a

eficácia da ação salurética da furosemida depende do fármaco alcançar o lúmen tubular via um mecanismo de transporte aniônico. A ação diurética resulta da inibição da reabsorção de cloreto de sódio neste segmento da alça de Henle. Como resultado, a excreção fracionada de sódio pode alcançar 35% da filtração glomerular de sódio. Os efeitos secundários do aumento da excreção de sódio são excreção urinária aumentada (devido ao gradiente osmótico) e aumento da secreção tubular distal de potássio. A excreção de íons cálcio e magnésio também é aumentada.

A furosemida interrompe o mecanismo de retorno (*feedback*) do túbulo glomerular da mácula densa, com o resultado de não atenuação da atividade salurética. A furosemida causa estimulação dose-dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona.

Na insuficiência cardíaca, a furosemida produz uma redução aguda da pré-carga cardíaca (pela dilatação da capacidade venosa). Este efeito vascular precoce parece ser mediado por prostaglandina e pressupõe uma função renal adequada com ativação do sistema renina-angiotensina e síntese de prostaglandina intacta. Além disso, devido ao seu efeito natriurético, a furosemida reduz a reatividade vascular das catecolaminas, que é elevada em pacientes hipertensos.

A eficácia anti-hipertensiva da furosemida é atribuída ao aumento da excreção de sódio, redução do volume sanguíneo e redução da resposta do músculo liso vascular ao estímulo vasoconstritor.

#### **Farmacodinâmica**

O efeito diurético da furosemida ocorre dentro de 15 minutos após a administração da dose intravenosa e dentro de 1 hora após a administração da dose oral.

O aumento dose-dependente da diurese e natriurese foi demonstrado em indivíduos sadios recebendo doses de furosemida de 10 mg até 100 mg. A duração da ação é de aproximadamente 3 horas após uma dose intravenosa de 20 mg e de 3 a 6 horas após uma dose oral de 40 mg em indivíduos sadios.

O efeito da furosemida é reduzido, caso ocorra diminuição da secreção tubular ou da ligação da albumina intratubular ao fármaco.

#### **Farmacocinética**

A furosemida é rapidamente absorvida pelo trato gastrointestinal. O  $T_{máx}$  é de 1 a 1,5 horas para os comprimidos de 40 mg. A absorção do fármaco demonstra grande variabilidade intra e interindividual.

A biodisponibilidade da furosemida em voluntários sadios é de aproximadamente 50% a 70% para os comprimidos. Em pacientes, a biodisponibilidade do fármaco é influenciada por vários fatores incluindo doenças de base, e pode ser reduzida a 30% (por exemplo, na síndrome nefrótica).

A influência da administração concomitante de alimentos na absorção da furosemida depende da forma farmacêutica.

O volume de distribuição de furosemida é de 0,1 a 0,2 litros por kg de peso corpóreo. O volume de distribuição pode ser maior dependendo da doença de base.

A furosemida liga-se fortemente às proteínas plasmáticas (mais de 98%), principalmente à albumina. A furosemida é eliminada principalmente na forma de fármaco inalterado, primariamente pela secreção no túbulo proximal. Após administração intravenosa, 60% a 70% da dose de furosemida é excretada desta forma. O metabólito glicuronídeo de furosemida equivale a 10% a 20% das substâncias recuperadas na urina. O restante da dose é excretado nas fezes, provavelmente após secreção biliar.

A furosemida é excretada no leite materno. A furosemida atravessa a barreira placentária e é transferida ao feto lentamente. Por esta razão, observa-se no feto e no recém-nascido as mesmas concentrações de furosemida que na mãe.

#### **Populações especiais**

##### **Insuficiência renal**

A biodisponibilidade da furosemida não é alterada em pacientes com insuficiência renal terminal. Em insuficiência renal, a eliminação de furosemida é diminuída e a meia-vida prolongada; a meia-vida terminal pode ser de até 24 horas em pacientes com insuficiência renal severa. Na síndrome nefrótica, a redução na concentração das proteínas plasmáticas leva à concentrações mais altas de furosemida livre. Por outro lado, a eficácia de furosemida é reduzida nestes pacientes devido à ligação intratubular da albumina e diminuição da secreção tubular.

A furosemida é pouco dialisável em pacientes sob hemodiálise, diálise peritoneal e CAPD (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua).

##### **Insuficiência hepática**

Em insuficiência hepática, a meia-vida de furosemida é aumentada em 30% a 90%, principalmente devido ao maior volume de distribuição. Além disso, neste grupo de pacientes existe uma ampla variação em todos os parâmetros farmacocinéticos.

##### **Idosos, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão severa**

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão severa ou em pacientes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função renal.

##### **Pacientes pediátricos**

Em crianças prematuras ou nascidas à termo, dependendo da maturidade dos rins, a eliminação da furosemida pode estar diminuída. O metabolismo do fármaco também é reduzido caso a capacidade de glucuronização da criança esteja prejudicada. A meia-vida terminal é menor do que 12 horas em crianças com mais de 33 semanas de idade pós-concepção. Em crianças com 2 meses ou mais, o *clearance* terminal é o mesmo dos adultos.

## **4. CONTRAINDICAÇÕES**

Este medicamento não deve ser usado em pacientes com:

- insuficiência renal com anúria;
- pré-coma e coma associado à encefalopatia hepática;
- hipopotassemia severa (vide **REAÇÕES ADVERSAS**);
- hiponatremia severa;
- hipovolemia (com ou sem hipotensão) ou desidratação;
- hipersensibilidade à furosemida, às sulfonamidas ou a qualquer componente da fórmula.

**Este medicamento é contraindicado para uso por lactantes.**

**Não há contraindicação relativa a faixas etárias.**

## 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O fluxo urinário deve ser assegurado. Em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário (por exemplo: em pacientes com alterações de esvaziamento da bexiga, hiperplasia prostática ou estreitamento da uretra), a produção aumentada de urina pode provocar ou agravar a doença. Deste modo, estes pacientes necessitam de monitorização cuidadosa, especialmente durante a fase inicial do tratamento.

O tratamento com este medicamento necessita de supervisão médica regular. O monitoramento cuidadoso é particularmente necessário em pacientes com:

- hipotensão;
- indesejável diminuição pronunciada na pressão arterial constituir-se-ia em um risco especial (ex.: estenoses significantes de artérias coronárias ou de vasos cerebrais);
- *diabetes mellitus* latente ou manifesta;
- gota ou hiperuricemia assintomática (controle regular do ácido úrico);
- Síndrome hepatorenal, isto é, comprometimento da função renal associado com doença hepática severa;
- hipoproteinemia, ex.: associada à síndrome nefrótica (o efeito da furosemida pode ser atenuado e sua ototoxicidade potencializada). É recomendada a titulação cuidadosa das doses da furosemida.

Durante tratamento com furosemida é geralmente recomendada a monitorização regular dos níveis de sódio, potássio e creatinina séricos; é necessária monitorização particularmente cuidadosa em casos de pacientes com alto risco de desenvolvimento de alterações eletrolíticas ou em caso de perda adicional significativa de fluidos (por exemplo, devido a vômitos, diarreia ou suor intenso). Hipovolemia ou desidratação, bem como qualquer alteração eletrolítica ou ácido-base significativas devem ser corrigidas. Isto pode requerer a descontinuação temporária da furosemida.

Existe a possibilidade de agravar ou iniciar manifestação de lúpus eritematoso sistêmico.

### **Gravidez e lactação**

A furosemida atravessa a barreira placentária. Portanto, não deve ser administrada durante a gravidez a menos que estritamente indicada e por curtos períodos de tempo. O tratamento durante a gravidez requer monitorização do crescimento fetal.

A furosemida passa para o leite e pode inibir a lactação. As mulheres não devem amamentar se estiverem sendo tratadas com furosemida.

### **Categoria de risco na gravidez: C**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.**

### **Populações especiais**

**Idosos:** a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função renal.

A ação diurética da furosemida pode levar ou contribuir para hipovolemia e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A depleção grave de fluidos pode levar a hemoconcentração com tendência ao desenvolvimento de trombozes.

**Crianças:** o monitoramento cuidadoso é necessário em crianças prematuras devido ao possível desenvolvimento de nefrolitíase e nefrocalcinose; a função renal deverá ser monitorizada e deverá ser realizada uma ultrassonografia renal.

Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de ducto de Botallo.

### **Efeitos na habilidade de dirigir veículos e operar máquinas**

Alguns efeitos adversos (como queda acentuada indesejável da pressão sanguínea) podem prejudicar a capacidade do paciente em se concentrar e reagir e, portanto, constitui um risco em situações em que suas habilidades são especialmente importantes, como dirigir ou operar máquinas.

### **Sensibilidade cruzada**

Pacientes hipersensíveis a antibióticos do tipo sulfonamidas ou sulfonilureias podem apresentar sensibilidade cruzada com o medicamento.

**Este medicamento pode causar doping.**

## 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

### **Medicamento-medicamento**

#### **Associações desaconselhadas**

Hidrato de cloral: sensação de calor, perspiração, agitação, náusea, aumento da pressão arterial e taquicardia podem ocorrer em casos isolados após a administração intravenosa da furosemida dentro de 24 horas da ingestão de hidrato de cloral. Portanto, não é recomendado o uso concomitante de furosemida e hidrato de cloral.

Antibióticos aminoglicosídicos e outros medicamentos que podem causar ototoxicidade: a furosemida pode potencializar a ototoxicidade de antibióticos aminoglicosídicos e de outros fármacos ototóxicos, visto que os efeitos resultantes sobre a audição podem ser irreversíveis. Esta combinação de fármacos deve ser restrita à indicação médica.

#### **Precauções de uso**

Cisplatina: existe risco de ototoxicidade quando da administração concomitante de cisplatina e furosemida. Além disto, a nefrotoxicidade da cisplatina pode ser aumentada caso a furosemida não seja administrada em baixas doses (por exemplo, 40 mg em pacientes com função renal normal) e com balanço de fluidos positivo quando utilizada para obter-se diurese forçada durante o tratamento com cisplatina.

Sucralfato: a administração concomitante de furosemida por via oral e sucralfato deve ser evitada, pois o sucralfato reduz a absorção intestinal de furosemida e, conseqüentemente, seu efeito. Aguardar pelo menos um período de 2 horas entre uma administração e outra.

Sais de lítio: a furosemida diminui a excreção de sais de lítio e pode causar aumento dos níveis séricos de lítio, resultando em aumento do risco de toxicidade do lítio, incluindo aumento do risco de efeitos cardiotoxícos e neurotóxicos do lítio. Desta forma, recomenda-se que os níveis séricos de lítio sejam cuidadosamente monitorizados em pacientes que recebem esta combinação.

Medicamentos inibidores da ECA: pacientes que estão recebendo diuréticos podem sofrer hipotensão severa e deterioração da função renal, incluindo casos de insuficiência renal, especialmente quando um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II é administrado pela primeira vez ou tem sua dose aumentada pela primeira vez. Deve-se considerar a interrupção da administração da furosemida temporariamente ou ao menos reduzir a dose de furosemida por 3 dias antes de iniciar o tratamento com ou antes de aumentar a dose de um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II.

Risperidona: em estudos placebo controlados com risperidona em pacientes idosos com demência, uma maior incidência de mortalidade foi observada em pacientes tratados com furosemida mais risperidona (7,3%: idade média de 89 anos, entre 75 – 97 anos) quando comparados com pacientes tratados somente com risperidona (3,1%: idade média de 84 anos, entre 70 – 96 anos) ou somente furosemida (4,1%: idade média de 80 anos, entre 67 - 90 anos). O uso concomitante de risperidona com outros diuréticos (principalmente diuréticos tiazídicos usados em baixa dose) não foi associado com achados semelhantes. Não foi identificado um mecanismo patofisiológico para explicar este achado, e não foi observado um padrão consistente para a causa das mortes. Todavia, cautela deve ser adotada e os riscos e benefícios desta combinação ou com tratamento concomitante com outros diuréticos potentes devem ser considerados antes da decisão de uso. Não houve aumento na incidência de mortalidade entre pacientes usando outros diuréticos, assim como em tratamento concomitante com risperidona. Independentemente do tratamento, a desidratação foi um fator de risco geral de mortalidade e, portanto, deve ser evitada em pacientes idosos com demência.

Levotiroxina: altas doses de furosemida podem inibir a ligação de hormônios tireoidianos às proteínas carreadoras/transportadoras e, assim, levar a um aumento transitório inicial de hormônio tireoidiano livre, seguido de uma redução geral nos níveis de hormônio tireoidiano total. Os níveis de hormônio tireoidiano devem ser monitorados.

#### **Associações a considerar**

Anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs): agentes anti-inflamatórios não-esteroidais (incluindo ácido acetilsalicílico) podem atenuar a ação da furosemida e sua administração concomitante pode causar insuficiência renal aguda no caso de hipovolemia ou desidratação pré-existente. Em pacientes com hipovolemia ou desidratação, a administração de AINEs pode causar uma diminuição aguda da função renal. A toxicidade do salicilato pode ser aumentada pela furosemida.

Fenitoína: pode ocorrer diminuição do efeito da furosemida após administração concomitante de fenitoína.

Alisquireno: o alisquireno reduz a concentração plasmática da furosemida administrada via oral. Em pacientes tratados com alisquireno e furosemida oral, é recomendado monitorar a redução do efeito diurético e ajustar a dose de acordo.

Fármacos nefrotóxicos: a furosemida pode potencializar os efeitos nocivos de fármacos nefrotóxicos nos rins.

Corticosteroides, carbenoxolona, alcaçuz e laxantes: o uso concomitante de furosemida com corticosteroides, carbenoxolona e alcaçuz em grandes quantidades e o uso prolongado de laxantes, pode aumentar o risco de desenvolvimento de hipopotassemia.

Outros medicamentos, por exemplo, preparações de digitálicos e medicamentos que induzem a síndrome de prolongamento do intervalo QT: algumas alterações eletrolíticas (por exemplo, hipopotassemia, hipomagnesemia) podem aumentar a toxicidade destes fármacos.

Se agentes anti-hipertensivos, diuréticos ou outros fármacos que potencialmente diminuem a pressão sanguínea são administrados concomitantemente com a furosemida, uma queda mais pronunciada da pressão sanguínea pode ser esperada.

Probencida, metotrexato e outros fármacos que, assim como a furosemida, são secretados significativamente por via tubular renal, podem reduzir o efeito da furosemida. Por outro lado, a furosemida pode diminuir a eliminação renal desses fármacos. Em caso de tratamento com altas doses (em particular, de ambos furosemida e outros fármacos), pode haver aumento dos níveis séricos e dos riscos de efeitos adversos devido à furosemida ou à medicação concomitante.

Antidiabéticos e medicamentos hipertensores simpatomiméticos (ex: epinefrina, norepinefrina): os efeitos destes fármacos podem ser reduzidos quando administrados com furosemida.

Teofilina ou relaxantes musculares do tipo curare: os efeitos destes fármacos podem aumentar quando administrados com furosemida.



Cefalosporinas: insuficiência renal pode se desenvolver em pacientes recebendo simultaneamente tratamento com furosemida e altas doses de certas cefalosporinas.

Ciclosporina A: o uso concomitante de ciclosporina A e furosemida está associado com aumento do risco de artrite gotosa subsequente à hiperuricemia induzida por furosemida e à insuficiência da ciclosporina na excreção renal de urato.

Radioc contraste: pacientes de alto risco para nefropatia por radioc contraste tratados com furosemida demonstraram maior incidência de deteriorização na função renal após receberem radioc contraste quando comparados à pacientes de alto risco que receberam somente hidratação intravenosa antes de receberem radioc contraste.

#### **Medicamento-alimento**

Pode ocorrer alteração da absorção de furosemida quando administrada com alimentos, portanto, recomenda-se que os comprimidos sejam tomados com o estômago vazio.

#### **Medicamento-exame laboratoriais**

Não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de furosemida em exames laboratoriais.

### **7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO**

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 °C e 30 °C). Proteger da luz e umidade. Nestas condições o prazo de validade é de 24 meses a contar da data de fabricação.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Este medicamento apresenta-se na forma de um comprimido simples, circular, branco.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

### **8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**

#### **Modo de usar**

A dose deve ser a menor possível para atingir o efeito desejado.

Os comprimidos devem ser ingeridos com líquido, por via oral e com o estômago vazio.

É vantajoso tomar a dose diária de uma só vez, escolhendo-se o horário mais prático, de tal forma que não fique perturbado o ritmo normal de vida do paciente pela rapidez da diurese.

#### **Posologia**

A menos que seja prescrito de modo diferente, recomenda-se o seguinte esquema:

**Adultos:** o tratamento geralmente é iniciado com 20 a 80 mg por dia. A dose de manutenção é de 20 a 40 mg por dia.

A dose máxima depende da resposta do paciente. A duração do tratamento é determinada pelo médico.

**Crianças:** se possível, a furosemida deve ser administrada por via oral para lactentes e crianças abaixo de 15 anos de idade.

A posologia recomendada é de 2 mg/Kg de peso corporal, até um máximo de 40 mg por dia. A duração do tratamento é determinada pelo médico.

Não há estudos dos efeitos com furosemida administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via oral.

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

### **9. REAÇÕES ADVERSAS**

A seguinte taxa de frequência é utilizada, quando aplicável:

Reação muito comum (> 1/10)

Reação comum (> 1/100 e ≤ 1/10)

Reação incomum (> 1/1.000 e ≤ 1/100)

Reação rara (> 1/10.000 e ≤ 1/1.000)

Reação muito rara (≤ 1/10.000)

Desconhecido: não pode ser estimada por dados disponíveis.

#### **Distúrbios metabólico e nutricional (vide ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES)**

Muito comum: distúrbios eletrolíticos (incluindo sintomáticos), desidratação e hipovolemia, especialmente em pacientes idosos, aumento nos níveis séricos de creatinina e triglicérides.

Comum: hiponatremia, hipocloremia, hipopotassemia, aumento nos níveis séricos de colesterol e ácido úrico, crises de gota e aumento no volume urinário.

Incomum: tolerância à glicose diminuída; o *diabetes mellitus* latente pode se manifestar (vide ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Desconhecido: hipocalcemia, hipomagnesemia, aumento nos níveis séricos de ureia e alcalose metabólica, Síndrome de Bartter no contexto de uso inadequado e/ou a longo prazo da furosemida.

#### **Distúrbios vasculares**

Muito comum (para infusão intravenosa): hipotensão incluindo hipotensão ortostática (vide **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**).

Raro: vasculite.

Desconhecido: trombose.

#### **Distúrbios renal e urinário**

Comum: aumento no volume urinário.

Raro: nefrite tubulointersticial.

Desconhecido: aumento nos níveis de sódio e cloreto na urina; retenção urinária (em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário); nefrocalcinose/nefrolitíase em crianças prematuras (vide **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**), falência renal (vide **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).

#### **Distúrbios gastrintestinais**

Incomum: náuseas.

Raro: vômitos, diarreia.

Muito raro: pancreatite aguda.

#### **Distúrbios hepatobiliares**

Muito raro: colestase, aumento nas transaminases.

#### **Distúrbios auditivos e labirinto**

Incomum: alterações na audição, embora geralmente de caráter transitório, particularmente em pacientes com insuficiência renal, hipoproteinemia (por exemplo: síndrome nefrótica) e/ou quando furosemida intravenosa for administrada rapidamente. Casos de surdez, algumas vezes irreversível, foram reportados após administração oral ou IV de furosemida.

Muito raro: tinido.

#### **Distúrbios no tecido subcutâneo e pele**

Incomum: prurido, urticária, *rash*, dermatites bolhosas, eritema multiforme, penfigoide, dermatite esfoliativa, púrpura, reação de fotossensibilidade.

Desconhecido: síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica, PEGA (Pustulose Exantemática Generalizada Aguda) e DRESS (*rash* ao fármaco com eosinofilia e sintomas sistêmicos), reações liquenoides.

#### **Distúrbios do sistema imune**

Raro: reações anafiláticas ou anafilactoides severas (por exemplo, com choque).

Desconhecido: agravamento ou início de manifestação de lúpus eritematoso sistêmico.

#### **Distúrbios do sistema nervoso**

Raro: parestesia.

Comum: encefalopatia hepática em pacientes com insuficiência hepatocelular (vide **CONTRAINDICAÇÕES**).

Desconhecido: vertigem, desmaio ou perda de consciência, cefaleia.

#### **Distúrbios do sistema linfático e sanguíneo**

Comum: hemoconcentração.

Incomum: trombocitopenia.

Raro: leucopenia, eosinofilia.

Muito raro: agranulocitose, anemia aplástica ou anemia hemolítica.

#### **Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo**

Desconhecido: casos de rabdomiólise foram relatados, muitas vezes na situação de hipopotassemia severa (vide **CONTRAINDICAÇÕES**).

#### **Distúrbios congênito e genético/familiar**

Desconhecido: risco aumentado de persistência do ducto arterioso quando furosemida for administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida.

#### **Distúrbios gerais**

Raro: febre.

**Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.**

## **10. SUPERDOSE**

### **Sintomas**

O quadro clínico da superdose aguda e crônica com furosemida depende fundamentalmente da extensão e consequências da perda de eletrólitos e fluidos como, por exemplo, hipovolemia, desidratação, hemoconcentração, arritmias cardíacas (incluindo bloqueio A-V e fibrilação ventricular). Os sintomas destas alterações incluem hipotensão severa (progredindo para choque), insuficiência renal aguda, trombose, estado de delírio, paralisia flácida, apatia e confusão.

### **Tratamento**

Não se conhece antídoto específico para a furosemida. Caso a ingestão tenha acabado de ocorrer, deve-se tentar limitar a posterior absorção sistêmica do princípio ativo através de medidas como lavagem gástrica ou outras com o objetivo de reduzir a absorção (por exemplo: carvão ativado).

Alterações clinicamente relevantes do balanço eletrolítico e de fluidos devem ser corrigidas conjuntamente com a prevenção e tratamento de complicações sérias resultantes de distúrbios e de outros efeitos no organismo, podendo necessitar de monitorização médica intensiva geral e específica e medidas terapêuticas.

**Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **III - DIZERES LEGAIS**

**MS - 1.2568.0195**

**Farmacêutico Responsável: Dr. Luiz Donaduzzi**

**CRF-PR 5842**

**Registrado e fabricado por:**

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**Rua Mitsugoro Tanaka, 145**

**Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo - PR**

**CNPJ 73.856.593/0001-66**

**Indústria Brasileira**

**CAC - Centro de Atendimento ao Consumidor**

**0800-709-9333**

**[cac@pratidonaduzzi.com.br](mailto:cac@pratidonaduzzi.com.br)**

**[www.pratidonaduzzi.com.br](http://www.pratidonaduzzi.com.br)**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 29/12/2021.**



Anexo B

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
-	-	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	VPS	EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS
14/04/2021	1429258/21-1	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	9-REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
05/03/2019	0198581/19-7	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	7- CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8 - POSOLOGIA E MODO DE USAR 9-REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
28/09/2017	2031740/17-9	10452- GENÉRICO- Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	9-REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
17/07/2017	1478913/172	10452- GENÉRICO- Notificação de	-	-	-	-	7- CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS

		Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12							
04/07/2016	2024148/16-8	10452-GENÉRICO-Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	9-REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
12/04/2016	1540132/16-4	10452-GENÉRICO-Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	9-REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
27/11/2015	1036368/15-8	10452-GENÉRICO-Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	6- INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 7- CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
10/04/2015	0314785/15-1	10452-GENÉRICO-Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	5-ADVERTÊNCIA E RECAUÇÕES 9- REAÇÕES ADVERSAS	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS
08/01/2014	0012412/14-5	10459 – GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula	-	-	-	-	-	VPS	EMBALAGEM DE 20 OU 500 COMPRIMIDOS



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.329.458/0001-61**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:47 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AEIG210125135647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CATIA MANOELA GASPARETTO**, Brasileira, Solteira, RG 1067807551 / SSP - RS, CPF 92623921091, filha de ROCCO GASPARETTO e NILCE MARIA TURRA GASPARETTO, nascida em 30/03/1978, Endereço - RUA PAULO KORF, 92, AP 42, BELA VISTA, ERECHIM RS, CEP 99704130.

17 de janeiro de 2025, às 09:08:58

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **360697ae56a7da723cd5cc941f216c9d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 546540	REGIONAL RS	VALIDADE 13/02/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/546540.pdf">https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/546540.pdf</a>
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda
---

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Rua Antônio Virgílio Busnello, 237 -	CNPJ 38.329.458/0001-61
--	----------------------------

BAIRRO Bela Vista	CIDADE Erechim
----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00	08:00-12:00 13:30-21:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	14429	Rachel Zago	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00	20:00-21:00		

Observação: Atividades: Distribuidora de Medicamentos, Distribuidora de Cosméticos e Distribuidora de Produtos para Saúde. Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 14 de fevereiro de 2024.

*Elisângela da Rosa*

Elisângela Rosa da Rosa  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF  
14429 / RS

NOME  
DRª. RACHEL ZAGO



CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO  
DATA DE NASCIMENTO  
16/01/1986

DIPLOMADO PELA  
URI

NATALIDADE/UF  
ERECHIM / RS

*Rachel Zago*

ASSINATURA DO PORTADOR



DATA DE CONCLUSÃO  
17/12/2010  
NACIONALIDADE  
BRASILEIRA



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO

ADEMIR RUI ZAGO  
HILDA TERESINHA REFOSCO ZAGO

RG 3089030955 SJS RS DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2000 CPF 013.877.680-69

TÍTULO DE ELEITOR 091950490400 ZONA 20 SEÇÃO 68

GRUPO SANGUÍNEO O FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES DOADOR DE ORGÃOS: SIM  
LOCAL BRASILIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018



*Silvana de Vargas Furquim*

SILVANA DE VARGAS FURQUIM  
PRESIDENTE DO CRF / RS

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 15/11/2019

Nome Civil: **RACHEL ZAGO**

CPF: **013.877.680-69**

Data de Nascimento: **16/01/1986**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **HILDA TERESINHA REFOSCO ZAGO**

## Contratos de Trabalho

- 25/08/2021 - Aberto

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 38.329.458/0001-61**

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual:

### Anotações

25/08/2021 - Admissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
**RACHEL ZAGO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3089030955 SJS/II RS**

CPF  
**013.877.680-69**

DATA NASCIMENTO  
**16/01/1986**

FILIAÇÃO  
**ADEMIR RUI ZAGO**

**HILDA TERESINHA**  
**REFOSCO ZAGO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO **03688989121** VALIDADE **17/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO **21/09/2005**

OBSERVAÇÕES

*Rachel Zago*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO **20/07/2020**

*Enio Bacchi*  
**ENIO BACCHI**  
 Diretor-Geral

13041651380  
 RS235429627

ASSINATURA DO EMISSOR

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2111205434

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2111205434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**RACHEL ZAGO**

DATA DE NASCIMENTO  
**16/01/1986**

MUNICÍPIO / UF  
**ERECHIM/RS**

Nº INSCRIÇÃO  
**0919 5049 0400**

ZONA  
**020**

SEÇÃO  
**0068**

DATA DE EMISSÃO  
**09/04/2019**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**



Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de inscrição  
**013.877.680-69**

Nome  
**RACHEL ZAGO**

Nascimento  
**16/01/1986**

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: FUROSEMIDA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.856.593/0001-66	<b>Autorização</b>	1.02.568-5
<b>Processo</b>	25351.358607/2007-10	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	02/06/2008
<b>Nome Comercial</b>	FUROSEMIDA	<b>Registro</b>	125680195	<b>Vencimento do registro</b>	06/2028
<b>Princípio Ativo</b>	FUROSEMIDA			<b>Medicamento de referência</b>	LASIX
<b>Classe Terapêutica</b>	DIURETICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	DIURETICOS SIMPLES
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1256801950019	COMPRIMIDO SIMPLES	02/06/2008	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FUROSEMIDA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO LEITOSO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI &amp; CIA LTDA</li> <li><b>CNPJ:</b> - 73.856.593/0001-66</li> <li><b>Endereço:</b> TOLEDO - PR - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				

<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
2	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 500 <b>ATIVA</b>	1256801950027	COMPRIMIDO SIMPLES	02/06/2008	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FUROSEMIDA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO LEITOSO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> PRATI DONADUZZI &amp; CIA LTDA</li> <li><b>CNPJ:</b> - 73.856.593/0001-66</li> <li><b>Endereço:</b> TOLEDO - PR - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				

<b>Destinação</b>	Hospitalar
<b>Tarja</b>	Vermelha
<b>Apresentação fracionada</b>	Não